



Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 014/2020 - Unimed Saúde e Odonto S/A

2 mensagens

Vanessa Vieira da Silva <vanessa.silva2@segurosunimed.com.br> 30 de junho de 2020 18:40
Para: Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>
Cc: Vinicius de Souza Sampaio <vinicius.sampaio@segurosunimed.com.br>, Leticia Dias da Silva <leticia.silva@segurosunimed.com.br>, Gisele Machado Maranhão <gisele.maranhão@segurosunimed.com.br>, Leonardo Ubiratan de Oliveira <leonardo.oliveira@segurosunimed.com.br>

Prezados, boa tarde!

UNIMED SAÚDE E ODONTO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 10.414.182/0001/09, com sede em São Paulo, Capital, na [Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar](#), CEP 01410-901, registrada na ANS sob o 41.680-1, representada na forma de seus atos constitutivos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos do item 24.1 do Edital, apresentar **IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, conforme as razões expostas anexa.**

Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Vanessa Vieira da Silva
Área Técnica- Unidade de Licitações
Fone: 11-3265-9452
Cel: 11-98607-3099

vanessa.silva2@segurosunimed.com.brCuidar
para
transformar

Saúde | Odonto | Previdência | Vida | Ramos Elementares

3 anexos **Impugnação - Docas Ceará.pdf**
173K **Procuração - Vinicius.pdf**
203K **Ata + Estatuto.pdf**
5616K

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>
Para: Vanessa Vieira da Silva <vanessa.silva2@segurosunimed.com.br>

1 de julho de 2020 09:22

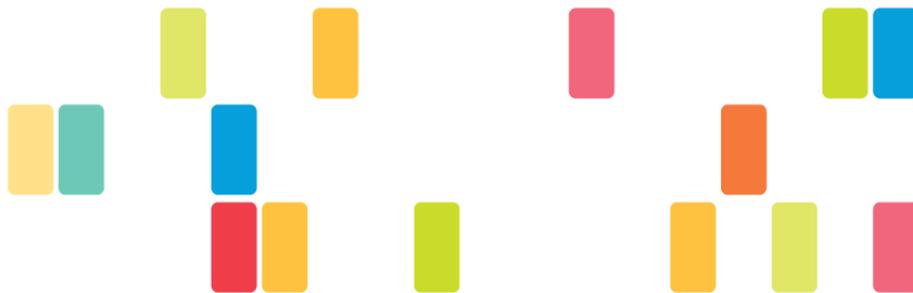
Bom dia Sra. Vanessa Vieira,

Acuso recebimento.

Respeitosamente,

Dra. Roberta Siebra
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação
OABCE nº30.924

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ



**ILUSTRÍSSIMO SUBSCRITOR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 DA COMPANHIA
DOCAS DO CEARÁ - CDC**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2020

LICITAÇÕES-E 819767

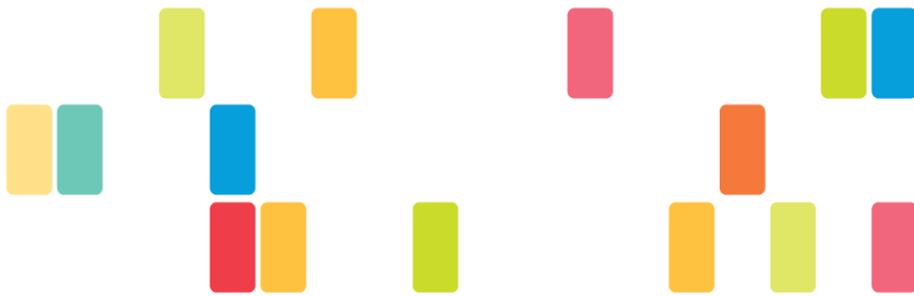
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20197104

UNIMED SAÚDE E ODONTO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 10.414.182/0001/09, com sede em São Paulo, Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, CEP 01410-901, registrada na ANS sob o 41.680-1, representada na forma de seus atos constitutivos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos do item 24.1 do Edital, apresentar **IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO**, pelas razões adiante expostas.

Trata-se de edital para licitação, que visa a contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de assistência à saúde odontológica, através de plano privado, por operadora de plano de assistência à saúde odontológica, **na modalidade de contratação coletiva por adesão**, custo per capita (faixa etária única), conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.

Após análise detalhada do Edital, foi encontrado um ponto questionável, havendo necessidade de retificação do Edital, conforme se descreve a seguir:

I- DA MODALIDADE DO PLANO COLETIVO POR ADESÃO



Em que pese o objeto do certame se prestar à contratação de operadora de assistência odontológica para oferta de plano odontológico aos seus **empregados, dependentes e agregados**, tanto o edital, como o Termo de Referência e a Minuta de Contrato preveem expressamente o interesse na contratação de plano de assistência odontológica **na modalidade coletivo por adesão**, quando, em verdade, a modalidade correta para esta população é **coletiva empresarial**.

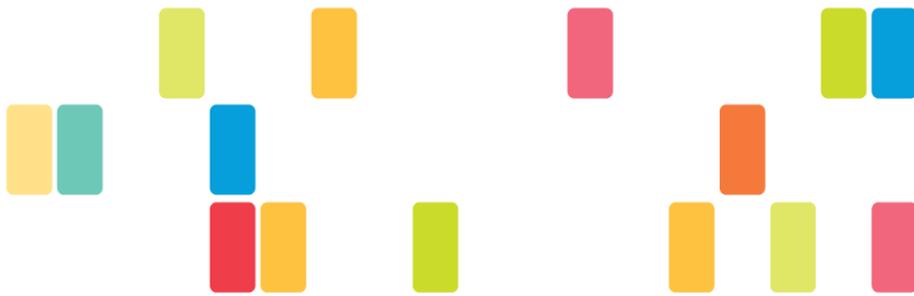
A indicação de plano de assistência odontológica na modalidade coletiva por adesão é mencionada expressamente nos seguintes itens: **(i) EDITAL: 1.1;** **(ii) TERMO DE REFERÊNCIA: Objeto e 5.9.1,** e **(iii) MINUTA DE CONTRATO: 1.1.**

Em contrapartida, verifica-se claramente que o Termo de Referência, em diversos pontos do documento, menciona qual o público elegível para figurar como beneficiário do plano odontológico:

“2.1. A Companhia Docas do Ceará firmou acordo coletivo de trabalho com o Sindicato dos Empregados em Empresas de Exploração de Serviços Portuários do Estado do Ceará – SINDEPOR, onde consta, na cláusula 13ª que a CDC proporcionará assistência médico-hospitalar e odontológica aos empregados e seus dependentes. Tal benefício se estende aos ocupantes de funções comissionadas, de gratificações técnicas e respectivos dependentes.”

“5.3. Os serviços estabelecidos atenderão a todos os empregados e a seus dependentes e agregados e serão prestados de acordo com as condições estabelecidas como referência aos procedimentos admitidos e os que vierem a ser incluídos pela Agência Nacional de Saúde, bem como outros que venham a ser determinados em legislação específica.”

“5.9.1. O Plano Privado de Assistência à Saúde Odontológica deverá ser prestado em qualquer parte do território nacional nos casos considerado de urgência e emergência, e nos casos de atendimentos eletivos no Estado do Ceará, na modalidade coletivo por adesão, aos diretores, empregados e comissionados da Companhia Docas do Ceará, bem como os seus dependentes legais e agregados.”



A Agência Nacional de Saúde Suplementar, órgão fiscalizador das operadoras de planos de assistência à saúde e odontológicos, edita as normas regulamentadoras, de força cogente, sob pena de sujeitar o infrator às penalidades aplicáveis a cada situação.

Pois bem. Conforme dispõe a Resolução Normativa ANS 195/09, em seu artigo 5º, o plano coletivo empresarial é aquele que oferece cobertura à população vinculada à pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária.

"Art. 5º Plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial é aquele que oferece cobertura da atenção prestada à população delimitada e vinculada à pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária.

§1º O vínculo à pessoa jurídica contratante poderá abranger ainda, desde que previsto contratualmente:

I - os sócios da pessoa jurídica contratante;

II - os administradores da pessoa jurídica contratante;

*III - os demitidos ou aposentados que tenham sido vinculados anteriormente à pessoa jurídica contratante, ressalvada a aplicação do disposto no **caput** dos artigos 30 e 31 da [Lei nº 9.656](#), de 1998;*

IV – os agentes políticos;

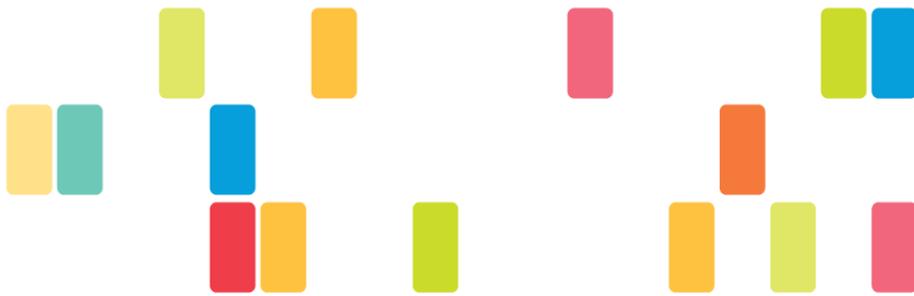
V – os trabalhadores temporários;

VI – os estagiários e menores aprendizes; e

VII - o grupo familiar até o terceiro grau de parentesco consanguíneo, até o segundo grau de parentesco por afinidade, cônjuge ou companheiro dos empregados e servidores públicos, bem como dos demais vínculos dos incisos anteriores.

§2º O ingresso do grupo familiar previsto no [inciso VII do §1º deste artigo](#) dependerá da participação do beneficiário titular no contrato de plano privado de assistência à saúde."

Portanto, em que pese a Impugnante possuir planos odontológicos individuais, coletivos empresariais e coletivos por adesão, produtos estes devidamente registrados perante a ANS, somente poderá ofertar a este r. Órgão, caso a Impugnante seja a vencedora no certame, um **PLANO ODONTOLÓGICO NA MODALIDADE COLETIVO EMPRESARIAL**, por expressa determinação do órgão regulador.



Note-se que o plano coletivo por adesão está classificado no artigo 9º da mesma norma, e a contratação ocorre na situação em que uma pessoa jurídica de caráter profissional, classista ou setorial contrata em favor de sua população regularmente vinculada, sendo certo que a adesão de seus beneficiários é facultativa e dependerá de assinatura de proposta individualizada:

"Art 9º Plano privado de assistência à saúde coletivo por adesão é aquele que oferece cobertura da atenção prestada à população que mantenha vínculo com as seguintes pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial:

I – conselhos profissionais e entidades de classe, nos quais seja necessário o registro para o exercício da profissão;

II – sindicatos, centrais sindicais e respectivas federações e confederações;

III – associações profissionais legalmente constituídas;

IV - cooperativas que congreguem membros de categorias ou classes de profissões regulamentadas;

V - caixas de assistência e fundações de direito privado que se enquadrem nas disposições desta resolução;

VI - entidades previstas na [Lei nº 7.395](#), de 31 de outubro de 1985, e na [Lei nº 7.398](#), de 4 de novembro de 1985.

§1º Poderá ainda aderir ao plano privado de assistência à saúde coletivo por adesão, desde que previsto contratualmente, o grupo familiar do beneficiário titular até o terceiro grau de parentesco consanguíneo, até o segundo grau de parentesco por afinidade, cônjuge ou companheiro.

§2º A adesão do grupo familiar a que se refere o [§1º deste artigo](#) dependerá da participação do beneficiário titular no contrato de plano de assistência à saúde.

§3º Caberá à operadora exigir e comprovar a legitimidade da pessoa jurídica contratante, na forma do [caput](#) e a condição de elegibilidade do beneficiário.

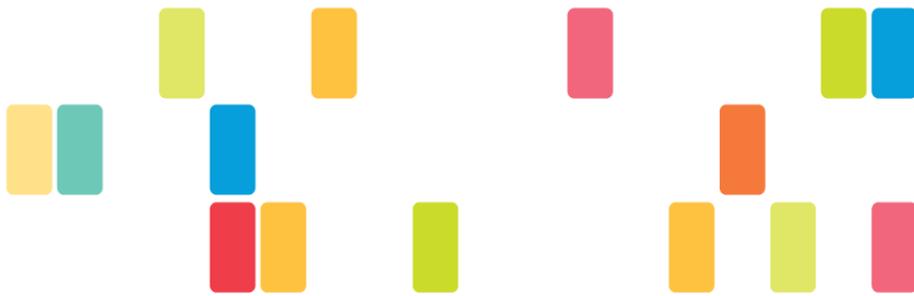
§4º Na forma de contratação prevista no [inciso III do artigo 23](#) caberá tanto à Administradora de Benefícios quanto à Operadora de Plano de Assistência à Saúde comprovar a legitimidade da pessoa jurídica contratante, na forma do [caput deste artigo](#), e a condição de elegibilidade do beneficiário."

A se admitir que a contratação ocorra na modalidade coletivo por adesão, nos moldes indicados no Edital e Termo de Referência, a Impugnante estará infringindo as normas que regulam a matéria, e estará sujeita à penalidade descrita no artigo 20-D, da Resolução Normativa ANS 124/06, tantas vezes quantos forem os beneficiários inelegíveis identificados pela ANS:

"Ingresso de beneficiário em plano coletivo

Art. 20–D Admitir o ingresso de beneficiário em contrato coletivo que não detenha o vínculo exigido pela legislação.

Sanção - multa de R\$ 50.000,00."



Relacionando-se diretamente com o tema questionado, cumpre registrar as disposições contidas no art. 32, da RN nº 195 de 14 de junho de 2009:

"Art. 32. O ingresso de novos beneficiários que não atendam aos requisitos de elegibilidade previstos nos artigos 5º e 9º desta resolução constituirá vínculo direto e individual com a operadora, equiparando-se para todos os efeitos legais ao plano individual ou familiar."

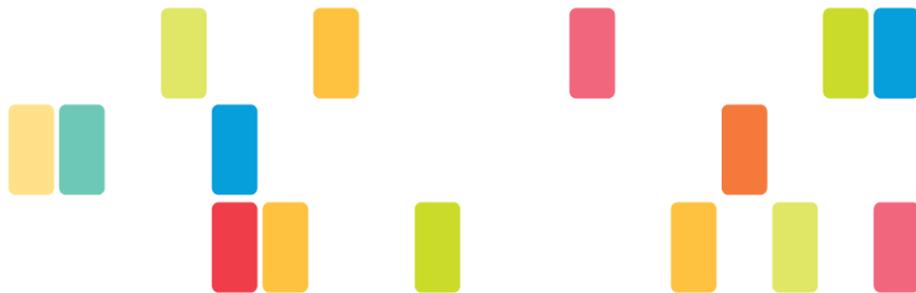
Destarte, o citado art. 32 da RN nº 195/09 aplica às Operadoras a sanção de sujeitar-se à disciplina dos planos individuais caso não sejam observadas as condições de elegibilidade, tanto para os planos coletivos empresariais, quanto para os coletivos por adesão, não havendo qualquer distinção.

Este é, aliás, o que prevalece segundo a Diretoria de Fiscalização da ANS, nos termos do ENTENDIMENTO DIFIS Nº 04 - 07 DE ABRIL DE 2016, que pode ser consultado em seu próprio sítio eletrônico: <http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=entendimento&task=TextoLei&format=raw&id=MzIzNg==>.

Ademais, caso a Impugnante ofereça um Plano Coletivo Empresarial, sem que haja a especificação correta no Edital, - o que ocorreria no certame em referência dadas as referências expressas já elencadas acima, - estará descumprindo o contrato por entregar um produto que diverge das especificações do Edital.

Assim, demonstrada as irregularidades do instrumento convocatório, requer o acolhimento da presente Impugnação, e, quando da republicação do novo edital, sejam adequados os seguintes itens: (i) EDITAL: 1.1; (ii) TERMO DE REFERÊNCIA: Objeto e 5.9.1, e (iii) MINUTA DE CONTRATO: 1.1, para que conste de forma expressa que a contratação de plano odontológico deverá ser na modalidade coletiva empresarial.

II- DOS PEDIDOS



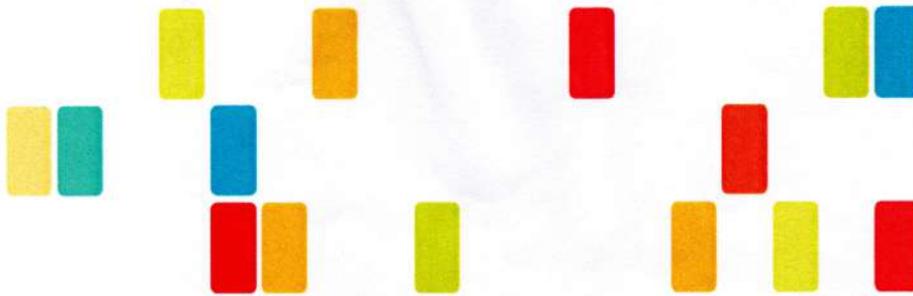
Posto isto, requer seja acolhida integralmente a presente Impugnação, para que sejam realizadas as devidas retificações no edital, republicando-o, conforme fundamentação constante na presente impugnação, possibilitando a participação da Impugnante no processo licitatório.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

Unimed Saúde e Odonto S/A
CNPJ/MF nº 10.414.182/0001-09
Vinicius de Souza Sampaio
Analista de Licitações
RG nº 47.755.570-6
CPF nº 397.072.848-70



CRENCIAMENTO

A empresa **Unimed Saúde e Odonto S.A.**, C.N.P.J. nº 10.414.182/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, com sede a Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01410-901, representada pela Sra. **Leticia Dias da Silva**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 34.788.243-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.749.048-42 e o Sr. **Alan Schiavoni Reynol**, brasileiro, casado, coordenador, portador da cédula de identidade 32.943.243 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 312.784.898-60, **CRENCIAM** o Sr. **Vinicius De Souza Sampaio**, portador da Cédula de Identidade nº 47.755.570-6 e CPF nº 397.072.848-70, a quem confere amplos poderes para representar esta empresa em todas as modalidades de licitações públicas, inclusive em pregões eletrônicos, em todas as suas fases, podendo apresentar e assinar propostas, anexos, requerimentos, declarações, ofertar lances, assinar, representar, renunciar e desistir de recursos, impugnações e representações, receber notificações que envolvam qualquer fase do processo licitatório, prestar e assinar esclarecimentos, realizar a juntada de documentos, assinar atas, negociar preços, registrar ocorrências, contrarrazoar recursos, desistir da participação do processo licitatório, bem como todo e qualquer ato necessário ao bom fiel cumprimento do presente instrumento de mandato.

O presente credenciamento terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da sua assinatura.

São Paulo, 19 de março de 2020.

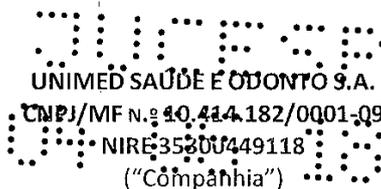
Leticia Dias da Silva 

Unimed Saúde e Odonto S.A.
CNPJ/MF nº 10.414.182/0001-09
Leticia Dias da Silva
Coordenadora
RG nº 34.788.243-2 SSP/SP
CPF nº 359.749.048-42

Alan Reynol 

Unimed Saúde e Odonto S.A.
CNPJ/MF nº 10.414.182/0001-09
Alan Schiavoni Reynol
Coordenador
RG nº 32.943.243-6
CPF nº 312.784.898-60





**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 346, 4º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Helton Freitas; Secretário: Adelson Severino Chagas.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: Em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (ii) o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Em **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a remuneração global anual dos membros da Diretoria Executiva; (ii) Ratificar as deliberações (i) e (ii) da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2018 ("AGE de 15.02.2018"), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 136.171/18-7, na sessão de 19 de março de 2018; (iii) Retificar a deliberação "(iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia" da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2018, tendo em vista que na redação do inciso "(iv)" do Art. 19, não constou o remissivo competente; e (iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes aprovaram por unanimidade e sem reservas:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicados em 27 de fevereiro de 2018, nos seguintes periódicos: Jornal Valor Econômico, fls. A24 a A25, e Diário Oficial do Estado de São Paulo, fls. 185 a 189.

(ii) Consignar que o lucro líquido apurado pela Companhia no término do exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2017, corresponde a R\$ 1.903.863,66. A integralidade do lucro líquido da Companhia será utilizada para abater o saldo de prejuízos acumulados, sendo o saldo após a compensação de R\$ 18.022.861,52.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovar que a remuneração bruta, anual e global dos Administradores da Companhia, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, será de até R\$ 7.350,00.

(ii) Aprovar a ratificação das deliberações (i) e (ii) da AGE de 15.02.2018;

ANS - Nº 41.680-1



(iii) Aprovar a retificação da deliberação "(iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia" da AGE de 15.02.2018, de modo que, no inciso (iv) do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia, onde se lê: "(iv) pela assinatura de 01 (um) procurador com poderes especiais, quando nomeado nos termos do do O.", leia-se: (iv) pela assinatura de 01 (um) procurador com poderes especiais, quando nomeado nos termos do Art. 20.

(iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a redação constante no **ANEXO I** da presente Ata.

(v) Consignar que o Conselho Fiscal não foi instalado, por não ter havido solicitação dos acionistas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as assembleias, das quais se lavrou a presente ata em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Helton Freitas, Presidente; e Adelson Severino Chagas, Secretário. Acionistas presentes: Unimed Seguradora S.A., representada pelos Srs. Helton Freitas e Adelson Severino Chagas; Unimed Seguros Saúde S.A., representada pelos Srs. Helton Freitas e Adelson Severino Chagas; e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos Srs. Orestes Barrozo Medeiros Pullin e Alberto Gugelmin Neto.

[AUTENTICAÇÃO: A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia]

São Paulo, 29 de março de 2018.

Mesa:


Helton Freitas
Presidente


Adelson Severino Chagas
Secretário



As publicações legais da Companhia sejam realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal de grande circulação Valor Econômico, nos termos do parágrafo 3º do artigo 289 da Lei 6.404/76.

ANS - Nº 41.680-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNIMED SAUDE E ODONTO S A

NIRE: Protocolo: 00-2018/095275-7 Data do protocolo: 11/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2018 SOB O NÚMERO 00003192923 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 924AC168CC66A83774F547E68A076E81D305A5DE98B8EC078644E4DAC5AB95B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/18



ANEXO I DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018
UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.
CNPJ/MF n.º 10.414.182/0001-09
NIRE 35.30044911-8
("Companhia")

"ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Unimed Saúde e Odonto S.A. ("Companhia") é uma companhia organizada sob a forma de sociedade anônima, regida pela legislação vigente e pelas normas contidas no presente Estatuto Social.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto social: (i) a operação de planos privados de assistência à saúde nos segmentos médico e odontológico em todas as modalidades previstas pela legislação vigente, bem como a administração e comercialização dos referidos planos; e (ii) a participação como sócia/acionista em outras sociedades simples ou empresárias que desempenhem funções relacionadas ao seu objeto social, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Bairro Cerqueira Cesar, CEP 0141-000, podendo criar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do País em que esteja autorizada a operar, mediante deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 4º - A duração social é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 68.134.408,00 (sessenta e oito milhões, cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e oito reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido e representado por 100.000.000 (cem milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 2º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, emitir ações preferenciais, conversíveis ou não em ações em ações ordinárias, as quais não terão direito a voto, assim como não terão direito a dividendos fixos ou mínimos, sendo-lhes assegurada, todavia, a prioridade no reembolso do capital, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas") e do presente Estatuto Social.

§ 3º - O capital social será sempre constituído, no mínimo, por 51% (cinquenta e um por cento) de ações ordinárias nominativas.

§ 4º - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir pela conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial por uma ação ordinária, desde que tais ações estejam integralizadas.

H. e

ANS - Nº 41.680-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: UNIMED SAUDE E ODONTO S A

NIRE: Protocolo: 00-2018/095275-7 Data do protocolo: 11/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2018 SOB O NÚMERO 00003192923 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 924AC168CC66A83774F547E68A076E81D305A5DE98B8EC078644E4DAC5AB95B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/18



Art. 6º - Caso venham a ser emitidas, as ações preferenciais terão participação, nos aumentos de capital decorrentes da capitalização, das reservas de lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

Art. 7º - A capitalização de lucros ou de reservas poderá ser procedida com ou sem a modificação do número de ações.

Art. 8º - É vedada a emissão de partes beneficiárias e certificados de ações pela Companhia.

Art. 9º - Na hipótese de exercício de direito de retirada, o montante a ser pago pela Companhia aos acionistas a título de reembolso das respectivas ações, nos casos autorizados pela Lei das Sociedades Anônimas e suas alterações, deverá ser calculado com base no valor de patrimônio líquido contábil constante no último balanço aprovado e publicado ou em balanço intermediário.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos 03 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para cumprimento das exigências da legislação, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - Sem prejuízo da possibilidade de convocação por outras pessoas autorizadas em lei ou por este Estatuto Social, a Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, ou por qualquer outro membro da Diretoria Executiva, ou por qualquer acionista, na forma da lei e observadas às disposições previstas neste artigo, através de aviso publicado por 03 (três) vezes, com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio, contendo além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia.

§ 2º - Os eventuais documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

§ 3º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo e na Lei das Sociedades Anônimas, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem a totalidade dos acionistas.

§ 4º - Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

§ 5º - Só poderão participar da Assembleia Geral, e votar em suas deliberações, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data da Assembleia Geral.

§ 6º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, ou advogado, observado, ainda, o disposto no parágrafo seguinte.

§ 7º - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, os documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, assim como o instrumento de mandato público ou privado, neste caso com reconhecimento da firma do acionista outorgante ou de seus representantes legais. O acionista, seu representante legal ou seu procurador deverão comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem os seus poderes.

ANS - Nº 41.680-1

Art. 11 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos presentes com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades Anônimas, não se computando os votos em branco.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral:

- (i) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;
- (iii) fixar a remuneração global dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, observado o disposto no §1º do Art. 14;
- (iv) alterar o Estatuto Social;
- (v) aprovar transformação, fusão, cisão ou incorporação que envolva a Companhia;
- (vi) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos;
- (vii) aprovar a dissolução e liquidação da Companhia;
- (viii) eleger o liquidante, bem como os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação; e
- (ix) aprovar as demais matérias que lhe sejam atribuídas em lei ou neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Art. 13 - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva.

Art. 14 - A posse dos membros eleitos para a Diretoria Executiva far-se-á mediante termo lavrado no respectivo livro de atas de reuniões.

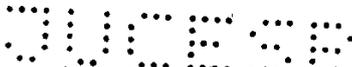
§ 1º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros da Diretoria Executiva, cabendo, então, este deliberar sobre a sua distribuição entre os seus membros.

Seção II Diretoria Executiva

Art. 15 - A Diretoria Executiva da Companhia eleita e destituível pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, será composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação especial, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos sendo permitida a reeleição. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se estende até a investidura dos novos membros eleitos. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se estende até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 1º - Qualquer diretor eleito fora da época em que os demais o forem terá o seu prazo de gestão findo na mesma data do término do mandato dos demais.

ANS - Nº 41.680-1



§ 2º - No impedimento ou ausência temporária de qualquer diretor, competirá ao Diretor Presidente, ou aos demais membros da Diretoria Executiva se aquele não o fizer, indicar o substituto, sempre dentre os membros da Diretoria Executiva, o qual exercerá as respectivas funções, sem prejuízo de suas próprias, até cessados os motivos do impedimento ou ausência.

§ 3º - No caso de vacância, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria Executiva, competirá ao Diretor Presidente, ou aos demais membros da Diretoria Executiva se este não o fizer, indicar o substituto, o qual exercerá o mandato até a realização da primeira Assembleia Geral, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias do momento em que se verificar a vacância, devendo ser convocada em até 10 (dez) dias após expirado este prazo, caso a mesma não se realize, a qual deliberará sobre o provimento definitivo do cargo ou eleição de outro substituto.

Art. 16 - Aos diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto Social, aquelas que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral, além das atribuições determinadas em lei, mantendo-se recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções.

Art. 17 - A Diretoria Executiva é um órgão executivo e se reunirá quando entender necessário ou quando exigido por este Estatuto Social. As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Diretor Presidente, cabendo igual faculdade a quaisquer 02 (dois) diretores, em conjunto, mediante por escrito, encaminhado por meio eletrônico com 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, contendo o local, data e hora e a ordem do dia da reunião. Será considerada regular a reunião que contar com a totalidade dos membros da Diretoria Executiva.

§ 1º - O quórum para instalação das reuniões da Diretoria Executiva será de, no mínimo, 02 (dois) membros, deliberando validamente com o voto da maioria dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º - Em cada reunião da Diretoria Executiva será indicado 01 (um) membro para secretariar os trabalhos pelo presidente da reunião, lavrando a ata competente no respectivo livro, assinando-a juntamente com o presidente.

Art. 18 - Compete à Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto Social, a gestão dos negócios sociais em geral, e a prática de todos os atos de administração, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social da Companhia, executando e fazendo executar as deliberações da Assembleia Geral, cabendo principalmente:

(i) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e adequando-as à consecução dos seus objetivos, além de fazer cumprir este Estatuto Social;

(ii) fixar a orientação geral dos negócios sociais, compreendendo as políticas operacionais, comerciais, administrativo-financeiras e de recursos humanos;

(iii) convocar a Assembleia Geral;

(iv) elaborar e propor o plano estratégico e o orçamento geral da Companhia, e acompanhar suas execuções;

(v) elaborar as demonstrações financeiras legalmente exigidas;

(vi) deliberar a abertura, alteração e encerramento de filiais, agências, e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional;

ANS - Nº 41.680-1

(vii) representar a Companhia na qualidade de sócio ou acionista de suas sociedades coligadas, controladas ou afiliadas;

(viii) manter os acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;

(ix) alienar bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, observadas as eventuais restrições contidas neste Estatuto Social;

(x) realizar a compra e venda de ações de emissão da própria Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

(xi) participar em concorrências públicas; e

(xii) deliberar sobre a política de gerenciamento de riscos da Companhia;

§1º – É vedada à Diretoria Executiva a prática, em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza estranhos ao objeto social, sem a prévia aprovação da Assembleia Geral, conforme a competência de cada um.

§2º - São nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade com as disposições deste capítulo.

Art. 19 - A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

(i) pela assinatura conjunta de 02 (dois) diretores;

(ii) pela assinatura conjunta de 01 (um) diretor e 01 (um) procurador, devidamente constituído;

(iii) pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores, devidamente constituídos; e

(iv) pela assinatura de 01 (um) procurador com poderes especiais, quando nomeados nos termos do Art. 20.

Art. 20 - Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada por 02 (dois) diretores, em conjunto, sendo que as procurações terão prazo determinado, com exceção daquelas para fins judiciais, podendo qualquer procuração ser revogada a qualquer momento. As procurações deverão conter a descrição completa dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária.

Art. 21 - A Diretoria Executiva poderá compor comitês e órgãos de gestão não estatutários para auxiliá-la no desempenho de suas funções.

CAPITULO V CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 03 (três) membros, e, no máximo, 05 (cinco) membros, suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação dos acionistas, na forma da lei.

Art. 23 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei.



ANS - Nº 41.680-1

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observando o que dispuser a lei a este respeito.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E LUCROS

Art. 24 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 25 - A Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei e regulamentação aplicável, observadas a legislação vigente.

Art. 26 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, poderá ser determinada eventual parcela destinada à participação da Diretoria Executiva nos lucros, observados os limites definidos em lei, participação esta que ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado no § 1º - deste artigo.

§ 1º - O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 10% (dez por cento) do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas, será destinado para distribuição aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório;
- (iii) o percentual necessário, quando for o caso, para a constituição de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades Anônimas; e
- (iv) o saldo do lucro líquido, após destinação das alíneas acima, será destinado à Reserva de Investimento e Capital de Giro, a qual não deverá exceder o valor do capital social, observado o disposto no §3º deste artigo.

§ 2º - A Reserva de Investimento e Capital de Giro terá por finalidade absorver prejuízos, assegurar investimentos em participações em outras sociedades, no imobilizado, nas operações da Companhia, no intangível e acréscimo do capital de giro.

§ 3º - A constituição da Reserva de Investimento e Capital de Giro pode ser dispensada ou diminuída por deliberação da Assembleia Geral, na hipótese desta vir a decidir pela destinação dos lucros para pagamento de dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 27 - A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, poderá levantar balanços inferiores ao período anual e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços ou juros sobre o capital próprio, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

Parágrafo Único - O valor dos juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados aos acionistas será considerado antecipação dos dividendos obrigatórios distribuídos da Companhia, para todos os efeitos legais.

H. P.

ANS - Nº 41.680-1

UNIMED SAUDE E ODONTO S A
CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO

Art. 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá ser instalado durante todo o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII
FORO

Art. 29 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste Estatuto Social, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Os casos omissos no presente estatuto serão solucionados com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Art. 31 - O presente Estatuto Social entra em vigor na data da sua aprovação publicação.

São Paulo, 29 de março de 2018.


Helton Freitas
Presidente


Adelson Severino Chagas
Secretário



ANS - Nº 41.680-1



UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.

(Nova denominação de Unimed Odonto S.A.)
CNPJ 10.414.182/0001-09

ANS - nº 41680-1

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,
É com satisfação que apresentamos as Demonstrações financeiras individuais do 1º de dezembro de 2017 e 2016 da Unimed Saúde e Odonto S.A. ("Operadora") e o relatório dos auditores independentes.

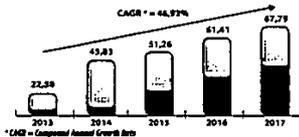
Desempenho Econômico-Financeiro
O cenário econômico de 2017, com PIB positivo estimado em 0,9%, redução na taxa de desemprego e inflação de 2,9% abaixo do teto da meta, ajudaram a melhorar o consumo das famílias.
O mercado de planos exclusivamente odontológicos vem apresentando resultados consistentes nos últimos anos com crescimento no número de beneficiários. O número de beneficiários de 2017 deve fechar o ano com 23,3 milhões de beneficiários, um crescimento de 6,0% em relação a 2016 que fechou o ano com 22,0 milhões de beneficiários.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS - (MIL)



A Unimed Saúde e Odonto S.A. encerrou o ano de 2017 com R\$ 67,8 milhões em prêmios emitidos líquidos, apresentando um crescimento de 10,4% em relação ao exercício anterior.

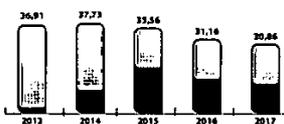
EVOLUÇÃO DOS PRÊMIOS EMITIDOS LÍQUIDOS - R\$ MM



Os eventos indenizáveis líquidos totalizaram R\$ 29,2 milhões, 12,5% menor que o exercício anterior. A sinistralidade de 2017 ficou em 43,6%, abaixo do índice de 54,9% registrado em 2016.

O resultado financeiro líquido foi de R\$ 2,0 milhões, contra R\$ 2,5 milhões de 2016. O impacto se deve a queda na taxa de juros.
As despesas administrativas e despesas operacionais aumentaram 4,0% totalizando R\$ 27,5 milhões, contra R\$ 26,5 em 2016. Em 2017, se encerrou a amortização de uma das carteiras que a Operadora adquiriu em 2013. O valor de amortização desta aquisição de carteiras em 2017 montou R\$ 4,8 milhões e R\$ 6,3 milhões em 2016.
A melhoria na sinistralidade e o controle das despesas administrativas induziram o crescimento do resultado do exercício. A Operadora gerou o primeiro resultado positivo desde o início das atividades, que foi um lucro líquido de R\$ 1,9 milhão.
Os ativos totalizaram R\$ 30,8 milhões ao final de 2017, o que representou um decréscimo de 1,0% em relação ao exercício anterior.

EVOLUÇÃO DOS ATIVOS - R\$ MM



Prêmios e Reconhecimentos
A Unimed Saúde e Odonto S.A., foi o plano odontológico mais lembrado da Babado Santista em 2017, segundo o Instituto de Pesquisas A Tribuna (IPAT).

O desempenho da Operadora também se destacou na segunda melhor fama de pontuação, com a nota 0,7707. Com esse resultado estamos entre as dez melhores operadoras odontológicas no segmento de grande porte.

O patrimônio líquido da Operadora alcançou R\$ 20,1 milhões em dezembro de 2017, representado por 40.000.000 de ações.

Remuneração aos acionistas
Após as deduções relativas à reserva legal, é assegurado aos acionistas um dividendo mínimo de 10% do lucro líquido, conforme estabelecido no Estatuto Social. O lucro do exercício de 2017 no montante de R\$ 1.904 está sendo utilizado para compensação de prejuízos acumulados.

Agredimentos
Agredimentos aos acionistas pela confiança nos negócios, aos segurados, aos beneficiários, aos corretores que nos honram pela sua preferência, aos nossos operadores pela dedicação e profissionalismo e aos autoridades licitadas às nossas atividades, em especial a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) pela renovada confiança em nós depositada.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de reais)

	Nota	2017	2016	Nota	2017	2016
Ativo						
Circulante	15.931	17.803			9.976	12.813
Disponível	638	135				
Realizável	15.293	17.668				
Aplicações financeiras	5	11.219	12.554	11	6.896	8.374
Aplicações garantidas de provisões técnicas		77	6.329			
Aplicações livres		10.440	6.175		314	279
Crédito de operações com planos de assistência odontológica		1.906	2.659		3.287	2.217
Contraprestação pecuniária a receber	6	1.501	2.566		3.285	5.678
Outros créditos de operações com planos de assistência odontológica		5	63			
Despesas a receber	7	725	733			
Créditos tributários e previdenciários	8	714	722			
Bens e títulos a receber	9	1.114	1.049			
Despesas antecipadas		15	1			
Não circulante	14.933	13.380			345	1.869
Realizável a longo prazo	11.152	4.148				
Aplicações financeiras	5	10.929	4.033			
Aplicações garantidas de provisões técnicas		7.447	4.053			
Aplicações livres		3.482	—			
Créditos tributários e previdenciários	8	153	104			
Depósitos judiciais e fiscais	10	102	114			
Imobilizado de uso próprio		102	114			
Não hospitalares/odontológicos		102	114			
Intangível	10	3.879	9.099		(16.022)	(19.820)
Total do ativo		30.854	31.183		30.854	31.183
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras individuais						
Passivo						
Circulante					9.976	12.813
Provisões técnicas de operações de assistência odontológica						
Provisão de contraprestação não ganha (PCHNS)						
Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores de serviços assistenciais						
Provisão de eventos ocorridos e não avizados (PEONA)						
Dúvidas de operações de assistência odontológica						
Contraprestações a restituir						
Recursos antecipados de contraprestações						
Comercialização sobre operações						
Tributos e encargos sociais a receber	12	954	699			
Dívidas diversos	13	1.700	1.781			
Não circulante						
Provisões	14	765	145			
Provisões para ações judiciais						
Tributos e encargos sociais a receber	12	4	—			
Patrimônio líquido		20.118	18.205			
Capital social	15	39.134	39.134			
Ajustes de avaliação patrimonial			7	(3)		
Prejuízos acumulados			(16.022)	(19.820)		
Total do passivo e do patrimônio líquido		30.854	31.183		30.854	31.183
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras individuais						

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de reais, exceto o lucro/prejuízo por lote de mil ações)

	Nota	2017	2016
Contraprestações efetivas de plano de assistência odontológica		84.471	58.721
Receitas com operações de assistência odontológica		67.796	61.411
Outras receitas operacionais de planos de assistência odontológica das operadoras	17.a	(3.315)	(2.890)
Eventos indenizáveis líquidos	17.b	(28.211)	(32.258)
Eventos ocorridos ou avizados		(30.804)	(31.167)
Variação da provisão de eventos ocorridos e não avizados		2.593	(1.089)
Resultado das operações com planos de assistência odontológica		38.269	26.465
Outras receitas operacionais de planos de assistência odontológica	17.a	806	283
Receitas de assistência odontológica não relacionadas com planos odontológicos da operadora		1	—
Outras receitas operacionais	17.e	1	—
Outras despesas operacionais com plano de assistência odontológica	17.e	(4.182)	(3.320)
Outras despesas de operações de planos de assistência odontológica		(1.474)	(1.780)
Provisão para perdas sobre créditos		(2.708)	(1.540)
Outras despesas operacionais de assistência odontológica não relacionada com planos odontológicos da operadora	17.e	(85)	(100)
Resultado líquido		32.822	23.325
Despesas de comercialização	17.d	(5.844)	(9.780)
Despesas administrativas	17.f	(24.046)	(23.288)
Resultado financeiro líquido	17.g	2.026	2.547
Receitas financeiras		2.068	2.813
Despesas financeiras		(42)	(86)
Resultado antes dos impostos e participações		3.326	(7.219)
Imposto de renda		(1.223)	—
Contribuição social		(460)	—
Impostos diversos		(249)	(232)
Participação no resultado		(1.904)	(7.569)
Resultado líquido	15.a	40.000,000	40.000,000
Quantidade de ações		46	(189)
Lucro/Prejuízo por lote de mil ações		—	—
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras individuais			

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de reais)

	2017	2016
Atividades operacionais		
Recebimento de planos odontológicos	68.733	59.636
Pagamentos a fornecedores/prestadores de serviços odontológicos	(29.856)	(30.682)
Pagamento de comissões	(6.467)	(8.514)
Pagamento de pessoal	(9.022)	(9.258)
Pagamento de serviços de terceiros	(3.445)	(3.177)
Pagamento de impostos	(6.237)	(2.279)
Pagamento de promoção/publicidade	(504)	(533)
Juros de aplicações financeiras	2.020	1.224
Resgate de aplicações financeiras	58.577	47.389
Aplicações financeiras	(62.631)	(47.645)
Outros pagamentos operacionais	(7.454)	(4.870)
Caixa líquido gerado das atividades operacionais	315	1.294
Atividades de Investimento		
Pagamento de aquisição de ativo imobilizado - outros	(12)	(13)
Outros pagamentos das atividades de investimento (aquisição de carteiras)		(1.450)
Caixa líquido consumido das atividades de investimento	(12)	(1.463)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	593	(169)
Caixa - no início do exercício	136	304
Caixa - no final do exercício	638	135
Ativos livres no início do exercício	6.175	6.390
Ativos livres no final do exercício	13.902	6.175
Aumento (Diminuição) nas aplicações financeiras - Recursos Livres	(7.727)	215
A reconhecida do lucro está apresentada na Nota 19.		
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras individuais		

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de reais)

	Capital social	Avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Ajuste Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015	38.134	(3)	(12.557)	25.574
Prejuízo do exercício	—	—	(7.569)	(7.569)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	38.134	(3)	(19.820)	18.205
Ajustes de avaliação patrimonial	—	—	10	10
Lucro do exercício	—	—	1.904	1.904
Saldos em 31 de dezembro de 2017	38.134	7	(18.022)	20.118
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras individuais				

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de reais)

	2017	2016
Lucro/prejuízo líquido do exercício	1.904	(7.569)
Ajustes em títulos e valores mobiliários	10	—
Genhos não realizados com títulos e valores mobiliários	15	—
Tributos e encargos sobre os genhos não realizados com títulos e valores mobiliários	(5)	—
Resultado abrangente do exercício, líquido de impostos	1.914	(7.569)
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras individuais		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A Unimed Saúde e Odonto S.A. (formalmente denominada por "Operadora"), registrada na ANS sob o nº 41680-1, é uma operadora de planos odontológicos que tem como missão tornar acessível à sociedade soluções em saúde bucal, baseada no modelo de atenção integral da saúde, com excelência no atendimento e valorização do profissional, e que faz parte do Sistema Cooperativo Unimed, que é formado pelas operadoras médicas que fazem parte do grupo Unimed, pelas suas filiações, pela controladora nacional e por empresas associadas. A Operadora atua de forma integrada com esse conjunto de organizações e mantém com elas diversas operações. A Operadora compartilha com sua Controladora direta e indireta, Unimed Seguros Saúde S.A. e Unimed Seguradora S.A., certos componentes da estrutura operacional e administrativa, sendo o custo correspondente atribuído a cada uma das empresas segundo critérios estabelecidos pela Administração. A Operadora é controlada direta da Unimed Seguros Saúde S.A. e controlada indireta da Unimed Seguradora S.A., cujo controle final pertence à Unimed Participações S.A. A Operadora é uma sociedade por ações e está subordinada às diretrizes e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), à qual compete regulamentar, acompanhar e

fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde, inclusive políticas de comercialização de planos odontológicos, de reajustes de preços e normas financeiras e contábeis.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

a. Declaração de conformidade: As Demonstrações financeiras individuais foram elaboradas conforme os dispositivos da Resolução Normativa ANS nº 418, de 29 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) quando pretendidas pela ANS. Essas Demonstrações financeiras individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de fevereiro de 2018. b. Base para preparação: Na elaboração das presentes Demonstrações financeiras individuais foi observado o modelo de publicação contido na Resolução Normativa nº 418/16, sendo apresentadas segundo os critérios de comparabilidade estabelecidos pelo Pronunciamento CPC 20 (R1) - Demonstrações Contábeis. c. Representação de valores correspondentes: Os valores correspondentes relativos à conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais relativo ao exercício findo em 31

de dezembro de 2016, contidos na Nota Explicativa 19, estão sendo reapresentados em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Erro e CPC 26(R1) - Apresentação das demonstrações contábeis, em decorrência de ajustes ao lucro líquido para os componentes que não afetam caixa, como variação das provisões técnicas, despesas de comercialização diferidas e ajustes de valor a mercado de TVM, os quais foram realizados em conformidade com a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa operacional. Um resumo dos efeitos da representação da conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais está demonstrado abaixo:

	Saldos anteriormente apresentados em 31/12/2016	Saldos reapresentados em 31/12/2016	Reclassificação 31/12/2016
Prejuízo do exercício	(7.569)	—	(7.569)
Ajustes para:			
reprovação e amortizações	8.336	838	9.172
Redução do valor recuperável de prêmios	6.793	—	6.793
Diferimento das despesas de comercialização diferidas	1.543	—	1.543
Diferimento das provisões técnicas de operações de assistência odontológica	—	(249)	(249)
Variação nas contas patrimoniais	—	1.085	1.085
Aplicações financeiras	527	(836)	(309)
Créditos de operações com planos odontológicos	(978)	—	(978)
Créditos tributários e previdenciários	(2.733)	—	(2.733)
Despesas antecipadas	1.440	—	1.440
Bens e títulos a receber	(1)	—	(1)
Dívidas diversos	(249)	249	—
Impostos e contribuições	(122)	—	(122)
Débitos de operações de assistência odontológica	(282)	—	(282)
Provisões técnicas de assistência odontológica	19	—	19
Provisões técnicas de assistência odontológica	1.404	—	1.404
Provisões técnicas de assistência odontológica	1.874	(1.085)	789
Provisões técnicas de assistência odontológica	108	—	108
Caixa gerado (consumido) nas operações	1.294	—	1.294
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	1.294	—	1.294
Verificação Fluxo de Caixa Operacional	1.294	—	1.294



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/02/2018 06:52:38.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B81C30BF37B9C1D3D2F1A
Ticket: 27132892 | www.imprensaoficial.com.br





UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.

(Nova denominação de Unimed Odontol S.A.)
CNPJ 10.414.182/0001-09

ANS - n° 41680-1

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Liquidez (*)

	2017		2016	
	Valor	% Carteira	Valor	% Carteira
Imediata	18.037	81%	14.279	86%
De 31 a 120 dias	600	3%	-	-
De 121 a 240 dias	-	-	1.340	8%
De 241 a 360 dias	-	-	821	6%
Acima de 361 dias	3.491	16%	-	-
Total	22.128	100%	16.539	100%

(*) Definimos como liquidez a data que a Operadora pode realizar o resgate da aplicação sem carência e sem cobrança de IOF. Consideramos acima de 361 dias as aplicações em que a carência para resgate é acima de um ano. (i) Casamento dos Ativos e Passivos (ALM) - A Gestão de Ativos e Passivos é efetuada utilizando a metodologia ALM (Asset Liability Management). Esta metodologia consiste num processo contínuo de formulação, implementação, monitoramento e revisão das estratégias de gestão de ativos e passivos com o objetivo de atingir determinado retorno com determinado nível de risco.

	Sem vencimentos em até um ano	Vencidos em até um ano	A vencer em até um ano	Vencidos em mais de um ano	A vencer em mais de um ano	Total
Ativos financeiros disponíveis	638	-	-	-	-	638
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	7.543	-	507	1.179	-	9.229
Títulos públicos	-	-	507	1.179	-	1.686
Quotas de fundos de investimento aberto	7.543	-	-	-	-	7.543
Ativos financeiros disponíveis para a venda	-	-	1.990	8.907	2.002	12.899
Títulos privados	-	-	1.990	4.511	2.002	8.503
Títulos públicos	-	-	-	4.396	-	4.396
Crédito de operações com planos de assistência odontológica (*)	-	1.776	5.293	363	-	7.432
Contraprestação pendente a receber	-	1.225	5.194	359	-	6.837
Outros créditos de operações com planos de assistência odontológica	-	491	99	5	-	595
Bens e títulos a receber (*)	-	772	658	118	-	1.548
Total dos ativos financeiros	8.181	2.548	5.545	2.978	10.086	20.021
Passivos financeiros	-	-	3.601	-	-	3.601
Provisões técnicas de operações de assistência odontológica	3.285	-	1	1.148	-	4.434
Débitos de operações de assistência odontológica (*)	-	-	-	984	-	984
Tributos e contribuições a recolher	-	-	137	171	-	308
Débitos diversos	-	-	-	922	-	922
Obrigações com pessoal	-	-	13	117	-	130
Fornecedores	-	-	107	51	-	158
Depósitos de terceiros	-	-	17	3	-	20
Outros débitos a pagar	-	-	3	449	-	452
Total dos passivos financeiros	3.285	137	172	7.185	-	10.779

d. Risco de crédito: O risco de crédito refere-se ao risco de uma contraparte não cumprir com suas obrigações contratuais, levando a Operadora a incorrer em perdas financeiras. Os critérios para a escolha dos emissores dos ativos de crédito passam por uma avaliação interna onde os investimentos (ou reinvestimentos) são realizados somente com contrapartes com alta qualidade de rating de crédito, e além seus ratings avaliados por agências renomadas atuantes no mercado (Fitch Ratings, Moody's e Standard & Poor's). A exposição da Operadora e as avaliações de crédito de suas contrapartes são continuamente monitoradas, revisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a carteira de aplicações da Operadora está alocada nas instituições com as seguintes classificações de risco:

	2017		2016	
	Valor	Participação % Total	Valor	Participação % Total
Nota Soberano	6.837	29%	7.125	43%
AAA	2.002	9%	-	-
AA	-	-	921	6%
A	6.801	29%	1.340	8%
B	-	-	2.794	17%
Total em Risco	14.585	66%	11.720	74%
Sem Classificação (*)	7.543	34%	4.369	26%
Total	22.128	100%	16.539	100%

(*) Inclui Fundos Abertos e contas à pagar dos fundos próprios. O principal risco de crédito está vinculado às instituições disponibilizadas das aplicações financeiras e créditos das operações com planos odontológicos. **Risco de concentração de investimentos:** Possibilidade de agravamento das perdas no valor da carteira, causado pela não diversificação dos investimentos. **Risco operacional:** Risco operacional é a possibilidade de perda decorrente de processos internos inadequados ou deficientes, erros,

fraudes ou falhas nas operações ou eventos externos que causem prejuízos às suas atividades normais ou danos aos seus ativos físicos. **Controle do risco operacional:** A metodologia de Gestão de Riscos da Unimed Saúde e Odontol S.A. tem como base os componentes e princípios do framework do COSO ERM e COSO 2013, que tem como objetivo propiciar uma prática integrada e eficaz, em linha com as melhores práticas utilizadas no mercado nacional e internacional para proposição e implementação do modelo corporativo de gestão de riscos, controles e segurança. O processo de gestão de riscos da Unimed Saúde e Odontol S.A. é conduzido pela Área de Gestão de Riscos e está estruturado de seguinte forma: (i) identificação dos riscos; O objetivo desta etapa consiste na descrição da metodologia a ser aplicada pelas equipes de Processos e Gestão de Riscos no apoio às áreas de negócio e apoio, para identificar, mapear e associar os riscos aos subprocessos da Operadora. Podemos separar a etapa de identificação em cinco atividades principais: • Mapear os processos; • Identificar os riscos e fatores de risco; • Identificar os controles e associações aos riscos; • Identificar normas e regulamentações; e • identificação de deficiências. (ii) Mensuração e avaliação: O objetivo desta etapa consiste na descrição da metodologia a ser aplicada pela Área de Gestão de Riscos no suporte às áreas de negócio e apoio, para mensurar e avaliar os riscos da Operadora. Destacamos as principais atividades desta etapa: • Classificação do impacto; • Realizar a autoavaliação do ambiente de risco; • Realizar o walkthrough e testes; • Avaliação da aderência aos normativos; e • Avaliação dos riscos residuais. (iii) Resposta ao risco (mitigação e controle): Para os riscos identificados sem controles associados e/ou controles testados e considerados inefetivos, sejam por falha no desenho do controle ou falta de eficiência do controle, a área de Gestão de Riscos apoia os gestores das áreas de negócio e apoio na definição da resposta aos riscos. Para orientar a tomada de decisão, deve ser definida a resposta aos riscos, conforme as categorias descritas abaixo: • Evitar: não comer o risco e descontinuar as atividades que geram riscos. Evitar o risco pode implicar na descontinuação de uma linha de serviços, divisão de negócios, processos ou subprocessos; • Mitigar: ações são tomadas para reduzir a probabilidade de materialização e/ou severidade do risco. Esta resposta envolve o aprimoramento ou criação de controles e melhorias em processos ou subprocessos; • Compartilhar: atividades que visam reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou severidade do risco, por meio da transferência ou compartilhamento de uma parte do risco, por exemplo: cossseguro, resseguro ou outsourcing; e • Aceitar: nenhuma ação é tomada para influenciar a probabilidade de ocorrência e/ou severidade do risco. Para os riscos que as áreas gestoras não optarem por "evitar" ou "aceitar", deverão ser definidos planos de ação para correção/improvemento do ambiente de controle, visando à mitigação do risco. (iv) Monitoramento: Tendo como base os riscos avaliados na etapa de Mensuração e Avaliação, a área de Gestão de Riscos define indicadores com foco nos riscos prioritários (riscos considerados com impacto "alto"). Os resultados dos indicadores são acompanhados periodicamente. (v) Reporte: A etapa de reporte contempla a responsabilidade da área de Gestão de Riscos no apoio às áreas gestoras, assegurando o reporte do processo de Gestão de Riscos à alta Administração da Operadora. O principal ramo de atuação é o acompanhamento 91,9% da carteira está concentrada em Planos Coletivos cujos riscos são minimizados através das revisões anuais dos contratos, visando o equilíbrio atuarial. A contratação de Planos Individuais ou Familiares é de apenas 8,1% sendo esta carteira reajustada anualmente por índice contratualmente pré-fixado.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a. Resumo de classificação:

Títulos	Níveis	Vencimentos				Ativos		Total
		Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Acima de 5 anos	Sem vencimento	Valor Contábil/Valor Justo	Valor Custo Atualizado	
Valor justo por meio do resultado		507	1.179	-	7.543	9.229	9.229	9.229
Quotas de Fundos de Renda Fixa	2	-	-	-	7.543	7.543	7.543	7.543
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	1	507	1.179	-	-	1.686	1.686	1.686
Disponível para venda		1.990	8.907	2.002	-	12.899	12.899	12.899
Depósito bancário a prazo (CDB)	2	1.990	-	-	-	1.990	1.990	1.990
Depósito a prazo com garantia especial (DPGE)	2	-	-	-	-	-	-	-
Débitos	2	-	1.020	2.002	-	3.022	3.015	2.784
Letra Financeira (LF)	2	-	3.491	-	-	3.491	3.484	3.491
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	1	-	4.396	-	-	4.399	4.399	4.396
Total		2.497	10.086	2.002	7.543	22.128	22.117	22.128

b. Hierarquia do valor justo: Os valores de referência foram definidos como se segue: • Nível 1: títulos com cotização em mercado ativo; • Nível 2: títulos não cotados nos mercados abrangidos no "Nível 1", mas que cuja precificação é direta ou indiretamente observável; e • Nível 3: títulos que não possuem seu custo determinado com base em um mercado observável. Em 31 de dezembro de 2016, não houve reclassificações entre as categorias dos referidos ativos financeiros, bem como entre níveis hierárquicos.

c. Taxa de juros contratada:

	2017	2016
Saldo no início do exercício	3.153	1.610
Constituições	3.941	2.018
Reversões	(1.758)	(475)
Saldo no final do exercício	5.336	3.153

7. DESPESAS DIFERIDAS (COMERCIALIZAÇÃO)

	2017	2016
Saldo no início do exercício	733	484
Constituição	1.381	1.280
Reversão	(1.395)	(1.021)
Saldo no final do exercício	722	733

8. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E TRIBUTOS DIFERIDOS

	2017	2016
Impostos e contribuições e compensar:		
Imposto de renda e contribuição social a compensar	710	718
Outros créditos tributários	4	4
Total circulante	714	722
Crédito tributário sobre diferença temporária de imposto de renda	1	1
PIS diferido	21	14
COFINS diferido	131	89
Total não circulante	163	104

9. BENS E TÍTULOS A RECEBER

	2017	2016
Adiantamentos a funcionários	53	45
Outros créditos a receber (*)	1.493	1.004
Provisão para perdas sobre créditos	(432)	-
Total	1.114	1.049

(*) Refere-se a simonização, adiantamentos para viagens, adiantamento a fornecedores e recuperações de corretores

10. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a. Imobilizado:

	2017		2016	
	Saldo em 2016	Saldo em 2017	Saldo em 2016	Saldo em 2017
Hardware	5	5	5	5
Móveis, máquinas e utensílios	97	79	182	182
Equipamentos	12	18	37	37
Total	114	102	144	144

b. Intangível:

	2017		2016	
	Saldo em 2016	Saldo em 2017	Saldo em 2016	Saldo em 2017
Hardware	8	5	49	49
Móveis, máquinas e utensílios	115	97	182	182
Equipamentos	15	12	27	27
Total	138	114	258	258

continuação

Imprensa Oficial
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/02/2018 08:25:40.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761ASB98E8155C319B9C912C6E
[Ticket: 27133345] - www.imprensaoficial.com.br

UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.

(Nova denominação de Unimed Odontô S.A.)
CNPJ 10.414.182/0001-09

ANS - nº 41680-1

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de reais)

b. Intangível:

	2017				2016			
	Saldo em 2016	Aquisições	Amortização	Saldo em 2017	Saldo em 2016	Amortização	Saldo em 2017	Valor líquido amortizado
Software	1.969	(576)	1.393	3.694	(2.291)	1.393	20%	
Aquisição de carteira (*)	7.129	(4.843)	2.286	23.359	(21.093)	2.286	26,4% (**)	
Total	9.098	(5.419)	3.679	27.053	(23.374)	3.679		

(*) Referência à aquisição de carteira Unimed Vitória em março de 2016. (**) Média das taxas de amortização utilizadas ao longo do exercício.

11. MOVIMENTAÇÃO DE PROVISÕES TÉCNICAS

	Provisão de Contingências		Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		Provisão de Eventos a Liquidar (PESL)		Total
	Saldo no início do exercício	Reversão	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016	
Constituição	279		5.878	2.217	8.374		
Reversão		3.649	242	35.150	39.041		
Pagamentos		(3.814)	(2.935)	(4.125)	(10.754)		
Saldo no final do exercício	314	3.285	3.285	3.287	6.886		

12. TRIBUTOS E ENCARGOS A RECOLHER

	2017	2016
Impostos sobre serviços - ISS	106	118
Contribuições previdenciárias	270	199
Impostos e contribuições retidos na fonte	140	168
Demais tributos e encargos a recolher	468	204
Subtotal	984	689
Imposto de Renda	3	
Contribuição Social	1	
Subtotal	4	
Total	988	689

13. DÉBITOS DIVERSOS

	2017	2016
Obrigações com pessoal	921	492
Fornecedores	211	194
Depósitos de terceiros	159	597
Despesas compartilhadas	450	495
Outros	20	13
Total	1.760	1.781

14. PROVISÕES JUDICIAIS

Natureza	Saldo em 31/12/2016		Reversão		Provisão para contingências		Saldo em 31/12/2017		Depósitos judiciais	
	Principal	Atualizações	Principal	Atualizações	Atualizações	Pagamentos	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
1 - Fiscal	795	(253)	36	(8)	570	42	42	42	42	
1.1 - INSS Liminar Judicial	48									
1.2 - Taxa ANS	722	(252)	31	(8)	493	42	42	42	42	
1.3 PIS sobre Processos ISS	4	(1)	1	-	-	-	-	-	-	
1.4 COFINS sobre Processos ISS	23	(20)	3	(1)	26	23	23	23	23	
2 - Trabalhista	21	65	(20)	8	11	74	23	23	23	
3 - Contingências cíveis	124	153	(93)	14	(11)	(66)	121	25	9	
Total	145	1.013	(368)	59	(20)	(65)	765	90	9	

1.1 INSS - Recolhimento da contribuição previdenciária, sobre verbas trabalhistas. A empresa, através de parecer de seus assessores jurídicos considera como perda possível as seguintes verbas, adicionais de hora-extra e noturno, férias usufruídas, descanso semanal remunerado, e considera como perda provável, salário-maternidade, salário-paleontologia e gratificação máxima 1/3º salário, sendo certo que para estas verbas a empresa vem realizando os depósitos judiciais dos valores e consequentemente constituindo a provisão destes valores. 1.2 Taxa de Saúde Suplementar (TSS) - Discute a legalidade da cobrança da referida taxa. Os assessores jurídicos consideram a probabilidade de perda como possível, e para fazer frente a eventual perda financeira ao fim da ação, a empresa vem provisionando os valores relativos a taxa. 1.3 Exclusão do ISS da base de cálculo PIS - A empresa através de seus assessores jurídicos considera a probabilidade de perda como possível, e para fazer frente a eventual perda futura, a empresa vem provisionando os valores relativos a esta parte do tributo. 1.4 Exclusão do ISS da base de cálculo COFINS - A empresa através de seus assessores jurídicos considera a probabilidade de perda como possível, e para fazer frente a eventual perda futura, a empresa vem provisionando os valores relativos a esta parte do tributo. 2. Trabalhista - A Operadora responde a processos de natureza trabalhista, em diversas fases de tramitação. Conforme avaliação dos nossos assessores jurídicos o montante para as classificações de perda "provável" e "possível" é de R\$ 74. 3. Contingências cíveis - A Operadora responde a processos de natureza trabalhista, em diversas fases de tramitação. Conforme avaliação dos nossos assessores jurídicos o montante para as classificações de perda "provável" e "possível" é de R\$ 121.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social: O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$38.134 (R\$ 38.134 em 2016) composto por 40.000.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. b. Resultado do exercício: A Operadora apresentou um lucro de R\$1.904 (prejuízo de R\$7.569 em 2016) e não houve destinação de reservas ou dividendos. c. Patrimônio líquido ajustado e margem de solvência:

	2017	2016
Patrimônio líquido	20.119	18.205
Adições:	7.011	10.282
(+) Gastos com aquisição de carteiras	7.011	10.282
Deduções:	(4.419)	(9.832)
(-) Despesas diferidas	(725)	(733)
(-) Despesas Antecipadas	(15)	(1)
(-) Ativo intangível	(3.679)	(9.099)
Patrimônio líquido ajustado	22.711	18.659
a) 0,20 das contraprestações retidas dos últimos 12 meses	13.557	12.282
b) 0,33 da média das despesas conhecidas dos últimos 36 meses	9.370	8.496
Margem de solvência (maior entre (a) e (b))	13.557	12.282
Suficiência (PMA - M.S.)	9.154	6.373
% sobre patrimônio líquido ajustado	40,31%	34,16%

16. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES

Remuneração do pessoal-chefe da Administração: É contabilizada na rubrica "Despesas administrativas" e remunerado para os Administradores, que compreende benefícios de curto prazo. Não é concedido qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações. As principais transações e saldos com partes relacionadas, estão detalhadas a seguir: (a) Despesas administrativas e compartilhadas com as suas controladoras Unimed Seguradora S.A. e Unimed Seguros Saúde S.A. (b) Receita com prêmio de seguro de vida e previdência com as suas controladoras, Unimed Seguradora S.A., Unimed Seguros Saúde S.A., e a empresa relacionada do Sistema Cooperativo Unimed (Federação Interfederativa das Cooperativas de trabalho médico do Estado de Minas Gerais). As principais operações

e. Outras receitas e despesas operacionais de planos relacionados:

	2017	2016
Ajuste ao valor de realização para obrigação	802	-
Outras receitas com operação de seguros	1	263
Outras receitas operacionais	809	263
Subtotal	(401)	(13)
Despesas com concessão de carteirinhas	(631)	(203)
Despesas com cobrança	(50)	(150)
Despesas com contingências ovel	(345)	(497)
Outras despesas com operações de seguros	(37)	(911)
Despesas com encargos sociais	(2.276)	(1.540)
Despesas com provisão sobre contraprestações odontológicas	(432)	-
Despesas com créditos não relacionados com assistência odontológica	(85)	(103)
Outras despesas operacionais	(4.267)	(3.423)
Subtotal	(3.458)	(3.160)
Total	(3.458)	(3.160)

f. Despesas administrativas:

	2017	2016
Despesas com pessoal	(10.868)	(9.568)
Serviços de terceiros	(4.070)	(3.597)
Localização e funcionamento	(7.347)	(8.744)
Despesa com publicidade e propaganda	(597)	(488)
Outras	(672)	(327)
Subtotal	(23.544)	(22.794)
Despesas com tributos:		
Taxas de saúde suplementar	(463)	(440)
Impostos sobre serviços	(3)	(51)
Subtotal	(466)	(491)
Total	(24.010)	(23.285)

g. Receitas e despesas financeiras:

	2017	2016
Receitas		
Receitas com títulos privados	838	1.236
Valor justo por meio do resultado	177	520
Disponível para venda	661	716
Receitas com títulos públicos	385	303
Valor justo por meio do resultado	138	138
Disponível para venda	420	765
Receitas com fundos de investimento	453	205
Valor justo por meio do resultado	453	205
Receitas financeiras com operações de assistência odontológica	61	99
Receitas com créditos tributários	30	128
Receitas financeiras com depósitos judiciais	2	-
Outras receitas financeiras	119	104
Subtotal	2.068	2.613
Despesas		
Despesa financeira com operações de assistência odontológica	(22)	(62)
Encargos sobre provisões para contingências	(39)	(3)
Outras despesas financeiras	(11)	(1)
Subtotal	(72)	(66)
Total	1.996	2.547

18. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	Imposto de renda		Contribuição social	
	2017	2016	2017	2016
Lucro/prejuízo antes dos impostos e após participações sobre o resultado	3.587	(7.337)	3.587	(7.337)
Adições e Exclusões:				
Provisão para contingências	621	106	621	106
Provisão para risco de créditos	2.708	1.540	2.708	1.540
Fundo e patrocínio	49	49	49	49
Programa de participação no resultado	249	8	249	8
Outras	130	86	130	86
(-) Compensação da base negativa de pós-operatórios	(2.191)	-	(2.191)	-
Base de cálculo:	5.112	(5.569)	5.112	(5.569)
Alíquotas:				
Imposto de renda e Contribuição social Adicional 10%	767	-	460	-
Outros	(31)	-	-	-
Subtotal	1.224	-	460	-
Tributos correntes				
Tributos diferidos:				
Constituição (reversão) de créditos				
Tributos sobre diferenças temporárias		(145)		(87)
Resultado líquido de renda e contribuição social	1.223	(145)	460	(87)
Alíquota efetiva	34%	(2%)	13%	(1%)

19. CONCILIAÇÃO ENTRE O LUCRO LÍQUIDO E O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2017	2016
Lucro/Prejuízo do exercício	1.904	(7.569)
Ajustes para:	5.612	9.172
Depreciação e amortização	6.443	8.793
Redução do valor recuperável de contraprestação	2.276	1.543
Redução do valor recuperável bens e títulos	432	-
Ajuste de TVM sobre aplicações financeiras	15	-
Tributos diferidos	(6)	(249)
Despesas de comercialização diferidas	8	(249)
Diferimento das provisões técnicas	(2.558)	1.085
Baixas permanentes	1	-
Variação das contas patrimoniais:	(8.425)	(309)
Aplicações financeiras	(5.989)	(979)
Crédito de operações com planos de assistência odontológica	(1.123)	(2.733)
Créditos tributários e previdenciários	(41)	1.440
Despesas antecipadas	(15)	(1)
Bens e títulos a receber	(67)	(122)
Depósitos judiciais e fiscais	(81)	(1)
Débitos diversos	(1.219)	(292)
Tributos e contribuições a recolher	(1.623)	1.464
Débitos de operações de assistência odontológica	1.070	789
Provisões judiciais	620	106
Caixa (consumido)/gerado nas atividades operacionais	(909)	1.294
Impostos sobre o furo pago	1.424	-
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	515	1.294
Variação fluxo de caixa operacional	515	1.294

DIRETORIA

Helton Freitas Diretor-Presidente	Adelson Severino Chagas Diretor	Agenor Ferreira da Silva Filho Diretor	Luiz Paulo Tostes Coimbra Diretor	Tajumar Custódio Martins Diretor
--------------------------------------	------------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------

ATUÁRIA

Lara Cristina de Silva Facchini - Atuária - MIBA 1118

CONTADOR

Vinícius Negrini de Oliveira - CRC: 1SP24283/O-8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

As Condições e Diretores da Unimed Saúde e Odontô S.A. - São Paulo - SP Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Unimed Saúde e Odontô S.A. (Operadora), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Unimed Saúde e Odontô S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/02/2018 08:56:28.
Nº de Série Certificada: 2121934836794C1A4B881C30B3769C1D3D2F1A
[Ticket: 27133648] - www.imprensaoficial.com.br

continua ->

Unimed Participações S.A. Investimento (contabilizado em Unimed Participações S.A.)
Unimed Participações S.A. (em participação de 82,86% no capital social em 31 de dezembro de 2017)
Unimed Participações S.A. faz parte do Sistema Cooperativo Unimed, que é formado pelas cooperativas médicas que atuam sob a denominação Unimed nas federações, confederações nacionais e empresas associadas...

EMPRESA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

1. Descrição de atividades: As Demonstrações Financeiras Individuais foram elaboradas conforme as disposições do Conselho Superior SIF 1517 de 26 de julho de 2015 e alterações posteriores, e os pronunciamentos técnicos de orientação emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)...

Participação do ativo
2017 2016
Controladas diretamente: 99,96% 99,99%
Unimed Saúde S.A.: 99,96% 99,99%
Unimed Saúde S.A. (1): 99,96% 99,99%

2. Base de preparação: As Demonstrações Financeiras Individuais foram elaboradas com base no método de custo de aquisição, exceto para o balanço patrimonial, em conformidade com o CPC 12 - Balanço Patrimonial emitido em 31 de dezembro de 2010, exceto para o balanço patrimonial, em conformidade com o CPC 12 - Balanço Patrimonial emitido em 31 de dezembro de 2010, exceto para o balanço patrimonial, em conformidade com o CPC 12 - Balanço Patrimonial emitido em 31 de dezembro de 2010...

Balanço Patrimonial

Table with 3 columns: Saldo anteriormente apresentado em 31/12/2016, Saldo representado em 31/12/2016, and Saldo anteriormente apresentado em 31/12/2016. Rows include Ativo Circulante, Ativo não Circulante, Passivo Circulante, Passivo não Circulante, Patrimônio líquido, and Outros ativos.

Table with 3 columns: Saldo anteriormente apresentado em 31/12/2016, Saldo representado em 31/12/2016, and Saldo anteriormente apresentado em 31/12/2016. Rows include Passivo Circulante, Passivo não Circulante, Patrimônio líquido, and Outros passivos.

3. Continuidade de atividades: Administração considera que a Companhia continuará suas atividades operacionais e financeiras no futuro.

4. Propriedade para investimentos: Administração considera que a Companhia possui condições para investimentos em ativos financeiros e imoveis.

5. Avaliação de ativos: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de ativos financeiros e imoveis.

6. Avaliação de passivos: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de passivos financeiros e imoveis.

7. Avaliação de contingências: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de contingências financeiras e imoveis.

8. Avaliação de riscos: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de riscos financeiros e imoveis.

9. Avaliação de impactos ambientais: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos ambientais financeiros e imoveis.

10. Avaliação de impactos sociais: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos sociais financeiros e imoveis.

11. Avaliação de impactos trabalhistas: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos trabalhistas financeiros e imoveis.

12. Avaliação de impactos tributários: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos tributários financeiros e imoveis.

13. Avaliação de impactos regulatórios: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos regulatórios financeiros e imoveis.

14. Avaliação de impactos tecnológicos: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos tecnológicos financeiros e imoveis.

15. Avaliação de impactos de inovação: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de inovação financeiros e imoveis.

16. Avaliação de impactos de sustentabilidade: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de sustentabilidade financeiros e imoveis.

17. Avaliação de impactos de governança: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de governança financeiros e imoveis.

18. Avaliação de impactos de transparência: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de transparência financeiros e imoveis.

19. Avaliação de impactos de ética: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de ética financeiros e imoveis.

20. Avaliação de impactos de diversidade: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de diversidade financeiros e imoveis.

21. Avaliação de impactos de inclusão: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de inclusão financeiros e imoveis.

22. Avaliação de impactos de acessibilidade: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de acessibilidade financeiros e imoveis.

23. Avaliação de impactos de responsabilidade social: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade social financeiros e imoveis.

24. Avaliação de impactos de responsabilidade ambiental: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade ambiental financeiros e imoveis.

25. Avaliação de impactos de responsabilidade econômica: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade econômica financeiros e imoveis.

26. Avaliação de impactos de responsabilidade social corporativa: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade social corporativa financeiros e imoveis.

27. Avaliação de impactos de responsabilidade cidadã: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade cidadã financeiros e imoveis.

28. Avaliação de impactos de responsabilidade global: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade global financeiros e imoveis.

29. Avaliação de impactos de responsabilidade universal: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade universal financeiros e imoveis.

30. Avaliação de impactos de responsabilidade humana: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade humana financeiros e imoveis.

31. Avaliação de impactos de responsabilidade planetária: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade planetária financeiros e imoveis.

32. Avaliação de impactos de responsabilidade cósmica: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade cósmica financeiros e imoveis.

33. Avaliação de impactos de responsabilidade divina: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade divina financeiros e imoveis.

34. Avaliação de impactos de responsabilidade eterna: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade eterna financeiros e imoveis.

35. Avaliação de impactos de responsabilidade infinita: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade infinita financeiros e imoveis.

36. Avaliação de impactos de responsabilidade absoluta: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade absoluta financeiros e imoveis.

37. Avaliação de impactos de responsabilidade total: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade total financeiros e imoveis.

38. Avaliação de impactos de responsabilidade completa: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade completa financeiros e imoveis.

39. Avaliação de impactos de responsabilidade perfeita: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade perfeita financeiros e imoveis.

40. Avaliação de impactos de responsabilidade máxima: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade máxima financeiros e imoveis.

41. Avaliação de impactos de responsabilidade absoluta máxima: Administração considera que a Companhia possui condições para avaliação de impactos de responsabilidade absoluta máxima financeiros e imoveis.

Ativo Circulante: 849.305 (849.305)
Ativo não Circulante: 1.029.950 (1.029.950)
Passivo Circulante: 256.057 (256.057)
Passivo não Circulante: 781.593 (781.593)
Patrimônio líquido: 849.305 (849.305)
Total do ativo: 1.879.255 (1.879.255)
Total do passivo e do patrimônio líquido: 1.879.255 (1.879.255)

Ativo não Circulante

Ativo não Circulante: 1.029.950 (1.029.950)

Passivo Circulante

Passivo Circulante: 256.057 (256.057)

Passivo não Circulante

Passivo não Circulante: 781.593 (781.593)

Patrimônio líquido

Patrimônio líquido: 849.305 (849.305)

Total do ativo

Total do ativo: 1.879.255 (1.879.255)

Total do passivo e do patrimônio líquido

Total do passivo e do patrimônio líquido: 1.879.255 (1.879.255)

Ativo Circulante

Ativo Circulante: 849.305 (849.305)

Ativo não Circulante

Ativo não Circulante: 1.029.950 (1.029.950)

Passivo Circulante

Passivo Circulante: 256.057 (256.057)

Passivo não Circulante

Passivo não Circulante: 781.593 (781.593)

Patrimônio líquido

Patrimônio líquido: 849.305 (849.305)

Total do ativo

Total do ativo: 1.879.255 (1.879.255)

Total do passivo e do patrimônio líquido

Total do passivo e do patrimônio líquido: 1.879.255 (1.879.255)

Ativo Circulante

Ativo Circulante: 849.305 (849.305)

Ativo não Circulante

Ativo não Circulante: 1.029.950 (1.029.950)

Passivo Circulante

Passivo Circulante: 256.057 (256.057)

Passivo não Circulante

Passivo não Circulante: 781.593 (781.593)

Patrimônio líquido

Patrimônio líquido: 849.305 (849.305)

Total do ativo

Total do ativo: 1.879.255 (1.879.255)

Total do passivo e do patrimônio líquido

Total do passivo e do patrimônio líquido: 1.879.255 (1.879.255)

Ativo não Circulante: 1.029.950 (1.029.950)
Passivo Circulante: 256.057 (256.057)
Passivo não Circulante: 781.593 (781.593)
Patrimônio líquido: 849.305 (849.305)
Total do ativo: 1.879.255 (1.879.255)
Total do passivo e do patrimônio líquido: 1.879.255 (1.879.255)

Ativo não Circulante

Ativo não Circulante: 1.029.950 (1.029.950)

Passivo Circulante

Passivo Circulante: 256.057 (256.057)

Passivo não Circulante

Passivo não Circulante: 781.593 (781.593)

Patrimônio líquido

Patrimônio líquido: 849.305 (849.305)

Total do ativo

Total do ativo: 1.879.255 (1.879.255)

Total do passivo e do patrimônio líquido

Total do passivo e do patrimônio líquido: 1.879.255 (1.879.255)

Ativo Circulante

Ativo Circulante: 849.305 (849.305)

Ativo não Circulante

Ativo não Circulante: 1.029.950 (1.029.950)

Passivo Circulante

Passivo Circulante: 256.057 (256.057)

Passivo não Circulante

Passivo não Circulante: 781.593 (781.593)

Patrimônio líquido

Patrimônio líquido: 849.305 (849.305)

Total do ativo

Total do ativo: 1.879.255 (1.879.255)

Total do passivo e do patrimônio líquido

Total do passivo e do patrimônio líquido: 1.879.255 (1.879.255)

Ativo Circulante

Ativo Circulante: 849.305 (849.305)

Ativo não Circulante

Ativo não Circulante: 1.029.950 (1.029.950)

Passivo Circulante

Passivo Circulante: 256.057 (256.057)

Passivo não Circulante

Passivo não Circulante: 781.593 (781.593)

Patrimônio líquido

Patrimônio líquido: 849.305 (849.305)

Total do ativo

Total do ativo: 1.879.255 (1.879.255)

Total do passivo e do patrimônio líquido

Total do passivo e do patrimônio líquido: 1.879.255 (1.879.255)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: UNIMED SAUDE E ODONTO S A
NIRE: Protocolo: 00-2018/095275-7 Data do protocolo: 11/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2018 SOB O NÚMERO 00003192923 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 924AC168CC66A83774F547E68A076E81D305A5DB98B8EC078644E4DAC5AB95B6
Para validar o documento consulte http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 17/18



JUCESP PROTOCOLO
0.296.107/20-7

UNIMED SAÚDE E
CNPJ/MF N.º 10.414.182/0001-09
NIRE 35300449118
("Companhia")



**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 30 DE MARÇO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), às 12h30, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 346, 4º andar, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Fabiano Catran; Secretária: Vanessa de Oliveira.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: Em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (iii) eleição dos membros da Diretoria Executiva. Em **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a distribuição das funções específicas dos membros da Diretoria Executiva;

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes aprovaram por unanimidade e sem reservas:

Em **Assembleia Geral Ordinária:**

(i) Aprovar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicados em 28 de fevereiro de 2020, nos seguintes meios: Jornal Valor Econômico, fls. C43 a C44, Diário Oficial do Estado de São Paulo, fls. 68 a 72, devidamente arquivados perante a Junta Comercial de São Paulo sob os números 152.516/20-7, sessão de 18 de março de 2020, e 152.515/20-3, sessão de 18 de março de 2020, respectivamente.

(ii) Consignar que o lucro líquido apurado pela Companhia no término do exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2019, corresponde a R\$ 10.682.557,92 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). A integralidade do lucro líquido da Companhia será utilizada para abater o saldo de prejuízos acumulados, não restando saldo a compensar em exercícios futuros.

(iii) Reeleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia, abaixo descritos, para cumprir o mandato até o dia 30 de abril de 2021. Excepcionalmente, o mandato dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, terá um prazo menor do que o previsto no seu Estatuto Social, a fim de uniformizar o prazo ao mandato vigente na Unimed Seguradora S.A., controladora indireta da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.863.505/0001-06, em razão de um reposicionamento estratégico na gestão dos negócios da Companhia. Reeleitos os diretores, a Diretoria Executiva da Companhia terá a seguinte composição:

a) Helton Freitas (reeleito), brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº MG-2.952.219 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, no Estado Minas Gerais, na Rua Penafiel, nº 265, apartamento nº 601, Anchieta, CEP 30310-420, para o cargo de Diretor Presidente;

b) Adelson Severino Chagas (reeleito), brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 217.285 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.664.685-15, residente e domiciliado na cidade de Aracajú, no Estado de Sergipe, na Rua Sônia Alves Lopes, nº 2.225, Coroa do Meio, CEP 49035-740, para o cargo de Diretor sem designação especial;

c) Agenor Ferreira da Silva Filho (reeleito), brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 675.328-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.309.639-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Travessa Lange, nº 325, apartamento 1201, QM 11, Água Verde, CEP 80240-170, para o cargo de Diretor sem designação especial;

d) Luiz Paulo Tostes Coimbra (reeleito), brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 81.384.783-7 SECC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.376.417-53, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Genolfo Vieira de Afonso, nº 29, Jardim Belvedere, CEP 27258-493, para o cargo de Diretor sem designação especial; e

e) Tajumar Custodio Martins (reeleito), brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.627.420-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.159.718-11, residente e domiciliado na cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, na Rua Vinte e Seis, nº 764, Centro, CEP 14780-100, para o cargo de Diretor sem designação especial.

Os membros da Diretoria Executiva da Companhia, ora reeleitos, declararam conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução Normativa ANS nº 311/12, para o exercício do cargo para o qual foram reeleitos, e não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Em virtude da reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, aprovar a distribuição das funções específicas, nos termos abaixo descritos:

a) Indicar como responsável perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), o Sr. Agenor Ferreira da Silva Filho, acima qualificado;

b) Indicar como responsável perante a Receita Federal, o Sr. Helton Freitas, acima qualificado;

c) Indicar como responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução Normativa ANS nº 117/05, o Sr. Helton Freitas, acima qualificado;

d) Ratificar a indicação para o Responsável pela Área Técnica de Saúde no segmento de medicina de grupo, nos termos da Resolução Normativa ANS nº 255/2011, o Sr. Flávio Ferreira Zidan, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 22.434.310-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 254.622.858-76, inscrito no CRM/SP sob o nº 107794, com endereço comercial à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo; e

e) Ratificar a indicação para o Responsável pela Área Técnica de Saúde no segmento odontológico, nos termos da Resolução Normativa ANS nº 255/2011, o Sr. Márcio Mitsuo Ohashi, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG nº 18.652.609 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 128.115.588-88, inscrito no CRM/SP sob o nº 66050, com endereço comercial à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo.

(ii) Consignar que o Conselho Fiscal não foi instalado, por não ter havido solicitação dos acionistas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Fabiano Catran, Presidente; e Vanessa de Oliveira, Secretária. Acionistas presentes: Unimed Seguradora S.A., representada por seus diretores Srs. Helton Freitas e Adelson Severino Chagas; Unimed Seguros Saúde S.A., representada por seus diretores Srs. Helton Freitas e Adelson Severino Chagas; e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada por seus diretores Srs. Orestes Barrozo Medeiros Pullin e Alberto Gugelmin Neto.

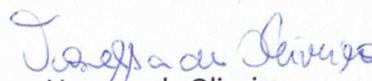
[Autenticação: A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.]

São Paulo, 30 de março de 2020.

Mesa:

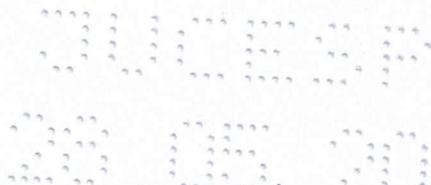


Fabiano Catran
Presidente



Vanessa de Oliveira
Secretária





UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.
CNPJ/MF Nº 10.414.182/0001-09
NIRE 35.300.449.11-8
("Companhia")

Termo de Posse

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), compareceu na sede social da Unimed Saúde e Odonto S.A., na cidade e Estado São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, CEP 01410-000, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Helton Freitas**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº MG-2.952.219 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, no Estado Minas Gerais, na Rua Penafiel, nº 265, apartamento nº 601, Anchieta, CEP 30310-420, tendo sido reeleito nos termos da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 2020, com mandato até abril de 2021.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/1976, firma o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que preenche todas as condições previstas na Resolução Normativa - ANS nº 311/2012, bem como não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6404/1976.

São Paulo, 30 de março de 2020.

Helton Freitas



Termo de Responsabilidade

Eu, **Helton Freitas**, brasileiro, casado, nascido na Cidade de Taiobeiras, no Estado de Minas Gerais, no dia 13 de julho de 1965, do sexo masculino, residente e domiciliado na Rua Penafiel, nº 265, apartamento nº 601, Bairro Anchieta, na cidade de Belo Horizonte, no Estado Minas Gerais, CEP 30310-420, telefone (11) 3265-9977, e-mail helton.freitas@segurosunimed.com.br, portador da cédula de identidade RG nº MG-2.952.219, expedido por SSP/MG em 21.01.2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, filho de Lúcio Souza Freitas e Josita Leles Freitas, reeleito administrador para exercer o cargo de Diretor Presidente, na operadora de planos privados de assistência à saúde **Unimed Saúde e Odonto S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.414.182/0001-09, e registrada sob o nº 41680-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

- 1 – que não me enquadro nas restrições descritas no art. 3º da Resolução Normativa - RN nº 311, de 1 de novembro de 2012, e preencho os requisitos das demais legislações pertinentes em vigor, para o exercício do cargo de Diretor Presidente na operadora de planos privados de assistência à saúde acima qualificada para o qual fui reeleito; e
- 2 – assumo, sob pena de sofrer as sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas.

São Paulo, 30 de março de 2020.

Helton Freitas

UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.
CNPJ/MF N.º 10.414.182/0001-09
NIRE 35300449118
("Companhia")

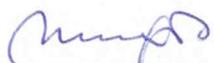
Termo de Posse

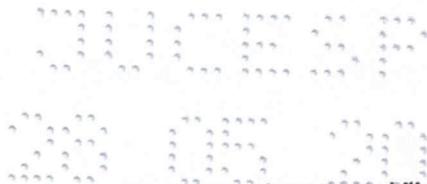
Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), compareceu na sede social da Unimed Saúde e Odonto S.A., na cidade e Estado São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, CEP 01410-000, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Adelson Severino Chagas**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 217.285 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.664.685-15, residente e domiciliado na cidade de Aracajú, no Estado de Sergipe, na Rua Sônia Alves Lopes, nº 2.225, Coroa do Meio, CEP 49035-740, tendo sido reeleito nos termos da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 2020, com mandato até abril de 2021.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/1976, firma o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que preenche todas as condições previstas na Resolução Normativa ANS nº 311/2012, bem como não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6404/1976.

São Paulo, 30 de março de 2020.


Adelson Severino Chagas



Termo de Responsabilidade

Eu, Adelson Severino Chagas, brasileiro, casado, nascido na Cidade de Taquaritinga do Norte, no Estado de Pernambuco, no dia 16 de outubro 1954, do sexo masculino, residente e domiciliado na Rua Sônia Alves Lopes, nº 2.225, Bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracajú, no Estado de Sergipe, CEP 49035-740, telefone (11) 3265-9762, e-mail adelson.chagas@segurosunimed.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 217.285, expedido por SSP/SE, em 09.01.2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.664.685-15, filho de Severino Joaquim da Silva e Margarida Maria Chagas, reeleito como administrador para exercer o cargo de Diretor sem designação especial, na operadora de planos privados de assistência à saúde Unimed Saúde e Odonto S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 10.414.182/0001-09 e registrada sob o nº 41680-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;

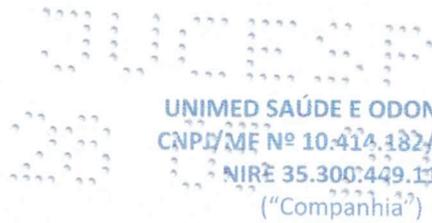
DECLARO, para os devidos fins de direito:

1 – que não me enquadro nas restrições descritas no art. 3º da Resolução Normativa - RN nº 311, de 1 de novembro de 2012, e preencho os requisitos das demais legislações pertinentes em vigor, para o exercício do cargo de Diretor sem designação especial na operadora de planos privados de assistência à saúde acima qualificada para o qual fui reeleito; e

2 – assumo, sob pena de sofrer as sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas.

São Paulo, 30 de março de 2020.

Adelson Severino Chagas



UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.
CNPJ/MF Nº 10.414.182/0001-09
NIRE 35.300.449.11-8
("Companhia")

Termo de Posse

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), compareceu na sede social da Unimed Saúde e Odonto S.A., na cidade e Estado São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, CEP 01410-000, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Agenor Ferreira da Silva Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 675.328-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.309.639-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Travessa Lange, nº 325, apartamento 1201, QM 11, Água Verde, CEP 80240-170, tendo sido reeleito nos termos da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 2020, com mandato até abril de 2021.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/1976, firma o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que preenche todas as condições previstas na Resolução Normativa - ANS nº 311/2012, bem como não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6404/1976.

São Paulo, 30 de março de 2020.

Agenor Ferreira da Silva Filho

UNIMED SAUDE E ODONTO

Termo de Responsabilidade

Eu, **Agenor Ferreira da Silva Filho**, brasileiro, casado, nascido na Cidade de Curitiba, no Estado de Paraná, no dia 24 de outubro de 1949, do sexo masculino, residente e domiciliado na Travessa Lange, nº 325, apartamento 1201, QM 11, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80240-170, telefone (11) 3265-9792, e-mail agenor.filho@segurosunimed.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 675.328-0, expedido por SSP/PR em 10.05.2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.309.639-20, filho de Agenor Ferreira da Silva e Ione Cunha da Silva, reeleito administrador para exercer o cargo de Diretor sem designação especial, na operadora de planos privados de assistência à saúde **Unimed Saúde e Odonto S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.414.182/0001-09, e registrada sob o nº 41680-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

- 1 – que não me enquadro nas restrições descritas no art. 3º da Resolução Normativa - RN nº 311, de 1 de novembro de 2012, e preencho os requisitos das demais legislações pertinentes em vigor, para o exercício do cargo de Diretor sem designação especial na operadora de planos privados de assistência à saúde acima qualificada para o qual fui reeleito; e
- 2 – assumo, sob pena de sofrer as sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas.

São Paulo, 30 de março de 2020.



Agenor Ferreira da Silva Filho

UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.
CNPJ/MF Nº 10.414.182/0001-09
NIRE 35.300.449.11-8
("Companhia")

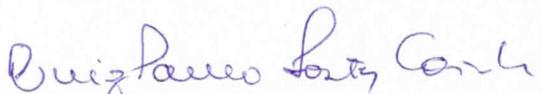
Termo de Posse

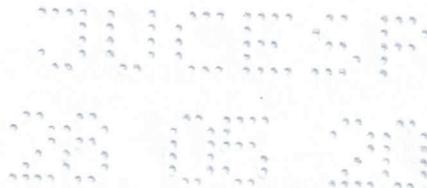
Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), compareceu na sede social da Unimed Saúde e Odonto S.A., na cidade e Estado São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, CEP 01410-000, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Luiz Paulo Tostes Coimbra**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 81.384.783-7 SECC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.376.417-53, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Genolfo Vieira de Afonso, nº 29, Jardim Belvedere, CEP 27258-493, tendo sido reeleito nos termos da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 2020, com mandato até abril de 2021.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/1976, firma o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que preenche todas as condições previstas na Resolução Normativa ANS nº 311/2012, bem como não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6404/1976.

São Paulo, 30 de março de 2020.


Luiz Paulo Tostes Coimbra



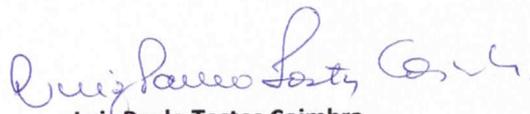
Termo de Responsabilidade

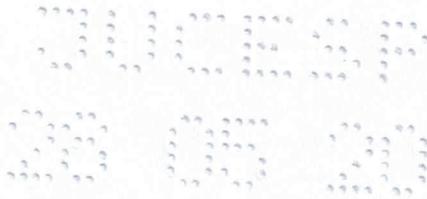
Eu, **Luiz Paulo Tostes Coimbra**, brasileiro, casado, nascido na cidade e Estado Rio de Janeiro, no dia 08 de novembro de 1954, do sexo masculino, residente e domiciliado na Rua Genolfo Vieira de Afonso, nº 29, Jardim Belvedere, na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 27258-493, telefone (11) 3265-9792, e-mail luiz.coimbra@segurosunimed.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 81.384.783-7, expedido pela SECC/RJ em 08.10.2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.376.417-53, filho de Ely de Alvim Coimbra e Maria Aparecida Tostes Coimbra, reeleito administrador para exercer o cargo de Diretor sem designação especial, na operadora de planos privados de assistência à saúde **Unimed Saúde e Odonto S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.414.182/0001-09, e registrada sob o nº 41680-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

- 1 – que não me enquadro nas restrições descritas no art. 3º da Resolução Normativa - RN nº 311, de 1 de novembro de 2012, e preencho os requisitos das demais legislações pertinentes em vigor, para o exercício do cargo de Diretor sem designação especial na operadora de planos privados de assistência à saúde acima qualificada para o qual fui reeleito;
e
- 2 – assumo, sob pena de sofrer as sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas.

São Paulo, 30 de março de 2020.


Luiz Paulo Tostes Coimbra



UNIMED SAÚDE E ODONTO S.A.
CNPJ/MF Nº 10.414.182/0001-09
NIRE 35.300.449.11-8
("Companhia")

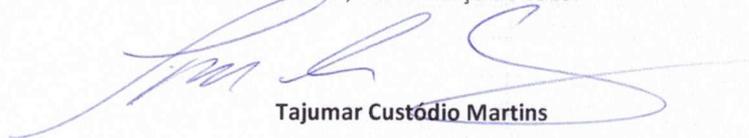
Termo de Posse

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), compareceu na sede social da Unimed Saúde e Odonto S.A., na cidade e Estado São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, Cerqueira César, CEP 01410-000, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Tajumar Custódio Martins**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.627.420-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.159.718-11, residente e domiciliado na cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, na Rua Vinte e Seis, nº 764, Centro, CEP 14780-100, tendo sido reeleito nos termos da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 2020, com mandato até abril de 2021.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/1976, firma o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que preenche todas as condições previstas na Resolução Normativa ANS nº 311/2012, bem como não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6404/1976.

São Paulo, 30 de março de 2020.



Tajumar Custódio Martins



Termo de Responsabilidade

Eu, **Tajumar Custódio Martins**, brasileiro, casado, nascido na Cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, no dia 13 de dezembro de 1958, do sexo masculino, residente e domiciliado na Rua Vinte e Seis, nº 764, Centro, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-100, telefone (11) 3265-9792, e-mail tajumar.martins@segurosunimed.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 7.627.420-2, expedido por SSP/SP em 17.12.2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.159.718-11, filho de Tabajara Martins e Julieta Custódio Martins, reeleito administrador para exercer o cargo de Diretor sem designação especial, na operadora de planos privados de assistência à saúde **Unimed Saúde e Odonto S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.414.182/0001-09, e registrada sob o nº 41680-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

- 1 – que não me enquadro nas restrições descritas no art. 3º da Resolução Normativa - RN nº 311, de 1 de novembro de 2012, e preencho os requisitos das demais legislações pertinentes em vigor, para o exercício do cargo de Diretor sem designação especial na operadora de planos privados de assistência à saúde acima qualificada para o qual fui reeleito; e
- 2 – assumo, sob pena de sofrer as sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas.

São Paulo, 30 de março de 2020.



Tajumar Custódio Martins